



AVELINO BALBINO DA SILVA NETO

VICE-REITOR

disposições ao contrário.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua divulgação, revogando as no dia 4 de maio de 2019, conforme regulamento em anexo.

Art. 1º. Instituir o Prêmio Mérito Acadêmico do Simulado ENADE 2019, para os melhores alunos do Grupo Ser Educacional que farão o simulado ENADE 2019

O Vice-Reitor do UNINASSAU MACIÓ no uso das atribuições estatutárias e regimentais e em conformidade com a legislação da educação superior e atos normativos do MEC e do INEP, resolve:

Dispõe sobre a premiação aos estudantes que demonstrarem desempenho de destaque no Simulado Enade 2019, matriculados nos cursos de graduação em Farmácia, Biomedicina, Arquitetura e Eng. Química que gerarão Conceito Preliminar de Curso (CPC) 2019.

PORTARIA CONSUP Nº 02-0819-1 DE 17 DE ABRIL DE 2019

ser
educacional



REGULAMENTO

Art. 1º - O presente regulamento estabelece as regras de concessão aos alunos participantes do Prêmio Mérito Acadêmico do Simulado ENADE 2019 do Grupo Ser Educacional.

Parágrafo 1º- O Prêmio Mérito Acadêmico do SIMULADO ENADE 2019 é uma ação que visa reconhecer e fomentar o desempenho dos alunos matriculados nos cursos de graduação em Farmácia, Biomedicina, Arquitetura e Eng. Química, elegíveis à participação do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE 2019.

Parágrafo 2º- O presente regulamento estabelece as regras de concessão aos alunos participantes do Prêmio Mérito Acadêmico do Simulado ENADE 2019 do Grupo Ser Educacional, a ser realizado no dia 04 de maio de 2019, às 13h.

Art. 1º - Apenas os alunos matriculados nos cursos de graduação em Farmácia, Biomedicina, Arquitetura e Eng. Química, elegíveis à participação do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE 2019, poderão disputar e usufruir da premiação e dos benefícios estabelecidos neste regulamento.

Art. 2º - Fica determinado que os alunos que participarem do simulado terão direito a 20 (vinte) horas de Atividades Complementares, dada a complexidade do Simulado e considerando que neste, o aluno encontrará conteúdos estudados nas diversas disciplinas cursadas ao longo do seu Curso, implicando em expressivo empenho para responder às questões. Fica determinado, também, que a atribuição das horas de Atividades Complementares está condicionada à comprovação da participação do aluno em ata.

Art. 3º - Estará apto a concorrer à premiação estabelecida pelo desempenho individual, o aluno que obtiver desempenho igual ou maior a 70% no Simulado ENADE 2019.

Art. 4º - O aluno que atingir resultado igual ou acima de 70% no simulado terá direito a escolher 02 (duas) disciplinas para receber 01 (um) ponto na primeira avaliação;



Art. 5º - O aluno que obtiver, em seu curso, o maior percentual de acerto no simulado nacional ENADE 2019, atendendo aos artigos 1º e 3º será premiado com um tablet. Em caso de empate, será considerada a média global do estudante para fins de desempate.

Art. 6º - A entrega da premiação acadêmica ocorrerá em evento institucional a ser realizado no mês de agosto de 2019.

Art. 7º - Os casos omissos ou eventuais dúvidas na interpretação do presente Regulamento serão dirimidas por Comissão constituída pela Direção de 17/04/19 para este fim.

Parágrafo único: As decisões da Comissão de que trata o caput deste artigo serão soberanas e irrecorríveis.

Art. 11º - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

VICE-REITOR

AVELINO BALBINO DA SILVA NETO

